



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



PORTARIA N.º 781 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2,

RESOLVE:

Consolidar o *status* de Câmpus atribuído à Diretoria Geral de Educação a Distância, nos seguintes termos:

Art. 1.º A Diretoria Sistêmica de Educação a Distância (Diretoria de EaD), passa a ter *status* de Câmpus, conforme Artigo 23 do Estatuto do IFPR.

**Parágrafo único:** A Direção Geral é o cargo máximo no organograma da Diretoria Geral de Educação a Distância – EaD.

Art. 2.º À Diretoria Geral de Educação a Distância – EaD outorgam-se todos os poderes e prerrogativas das Diretorias dos demais Câmpus, contando em especial com os seguintes poderes:

- I - Emitir e assinar diplomas em conjunto com o Reitor;
- II- Emitir e assinar certificados de maneira autônoma;
- III- Nomear e destituir coordenadores.

S

**Parágrafo único:** Para as prerrogativas e obrigações elencadas nos incisos I e II a Direção Geral manterá os devidos registros e controles acadêmicos e zelará pela documentação comprobatória de cada estudante.

Art. 3.º Fica alterada a Portaria n.º 507 de 15 de julho de 2011 na parte em que diz “Diretoria de Educação a Distância - EaD”, passando a constar “Diretoria Geral de Educação a Distância – EaD”, com a referida modificação no organograma.

Art. 4.º Fica alterada a Portaria n.º 508 de 15 de julho de 2011 nas partes em que diz:

- I - “Coordenadoria de Comunicação e Eventos”, passando a constar “Coordenadoria de Comunicação e Cerimonial”, com as referidas modificações no organograma;
- II - “Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI”, passando a constar “Diretoria de Planejamento Institucional - DPI”, com as referidas modificações no organograma.

Art. 5.º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno, revogando-se as disposições em contrário.



IRINEU MARIO-COLOMBO